ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.046, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/12/10 A 09/03/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 140.108,22 (cento e quarenta mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0035.2077 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA UNIÃO

3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita/ conta 956.....R$ 140.108,22

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do próprio recurso vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, do recurso 4770 – FARMÁCIA BÁSICA FIXA UNIÃO, receita 111 – Assistência Farmácia Básica – União, no valor de R$ 140.108,22 (cento e quarenta mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.